

Sindicato dos Eletricitários de São Paulo

C.N.P.J. 62.194.683/0001-12

Órgão Representativo dos Empregados ou Trabalhadores na Geração, Transmissão, Transformação, Distribuição, Administração e Atividades Gerais da Energia Elétrica
Registrado no Livro 16 – fl.s. 50 do D.N.T.

Considerado de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 5.888 de 26/09/1960
SEDE PRÓPRIA: Rua Thomaz Gonzaga, 50 – Liberdade – 01506-020 – SP – Brasil
TEL.: 3346-2766 – site: www.eletricitarios.org.br

PC 173/2019

São Paulo, 03 de maio de 2019.

Exmo. Senhor Deputado
MARCELO RAMOS

O Sindicato dos Eletricitários de São Paulo tem por dever de ofício alertar ao Parlamento dos possíveis equívocos que poderão ser cometidos caso seja dado andamento na PEC 06/2019, como se encontra, atacando frontalmente o bem-estar e os benefícios há tempos assegurados aos Eletricitários.

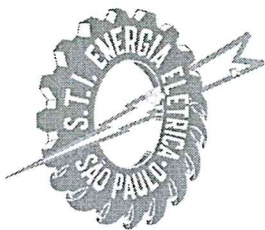
Nossa categoria tem o dever de manter o País energizado, manter áreas estratégicas e essenciais em pleno funcionamento, garantir qualidade de vida através dos serviços e fundamentalmente elevar o desenvolvimento da Nação com nosso suor e sangue. Sim, sangue, pois muitos de nós damos nossas vidas ou até mesmo vemos nossa integridade física comprometida por nossa forte atuação e no cumprimento do nosso dever.

Trabalhamos em uma das profissões mais perigosas do mundo, mais arriscada que muitas ações militares. Somos milhares de operários que se ativam ao contato em redes de 13.800 Volts a 750.000 Volts, um deslize e a morte é certa!

Sofremos com a tensão elétrica e com tensão psicológica. Eletricidade: se não mata, mutila, não admitindo, assim, falhas na operação.

Portanto, sabendo que há diversas inconstitucionalidades na matéria da Proposta de Emenda à Constituição, existe grande dificuldade do Governo em provar a necessidade de tão severa modificação na Previdência e a população encontra-se estarecida com tamanha destruição dos projetos de futuro dos Trabalhadores, solicitamos que o Deputado rejeite a PEC 06/2019, que sorrateiramente tenta suprimir a discussão da Previdência Social da Constituição Federal.

Quem a projetou, não levou em consideração a Aposentadoria Especial dos Eletricitários, que não é um prêmio e sim um reconhecimento do gigantesco desgaste ergonômico, dano psicológico e físico pelo contato com a alta tensão exposição a campos



Sindicato dos Eletricitários de São Paulo

C.N.P.J. 62.194.683/0001-12

Órgão Representativo dos Empregados ou Trabalhadores na Geração, Transmissão, Transformação, Distribuição, Administração e Atividades Gerais da Energia Elétrica
Registrado no Livro 16 – fl.s. 50 do D.N.T.

Considerado de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 5.888 de 26/09/1960
SEDE PRÓPRIA: Rua Thomaz Gonzaga, 50 – Liberdade – 01506-020 – SP – Brasil
TEL.: 3346-2766 – site: www.eletricitarios.org.br

eletromagnéticos, que elevam a temperatura corpórea (como micro-ondas) e podem desencadear carcinomas (principalmente em tecidos escamosos / pele) por efeito de

radiação não-ionizante. Os acidentes nesse segmento são os mais terríveis, os profissionais Eletricitários são expostos a todo o tipo de intempéries, para solucionar problemas (chuva, sol, descargas atmosféricas, ventanias...).

Somos uma categoria essencial que possui Aposentadoria Especial pela exigência física que os profissionais são expostos e o tremendo desgaste que leva muitos a doenças até mesmo antes da Aposentadoria.

Apelamos ao Parlamentar que se debruce sobre a matéria com lupa para não cometer nenhuma injustiça e assim rejeite essa PEC após profunda análise e preserve nossa condição de Aposentadoria Especial, não por benesse, mas por reconhecimento do extremo desgaste sofrido por estes essenciais profissionais, os Eletricitários.

Nós colocamos a inteira disposição para maior esclarecimento.

Agradecemos a sua atenção e aguardamos retorno,

Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato
Presidente